



Governo Municipal de Brejão/PE

LEI Nº 994/2022, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa vencimentos para os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº 808/2011, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº 808/2011, são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento, suplementadas, se necessário, e serão custeadas com recursos provenientes das transferências do FUNDEB.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratório, fica dispensado por serem as despesas preexistentes e não acarretarem elevação orçamentária total, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, em 24 de Fevereiro de 2023.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA





Governo Municipal de Brejão/PE

LEI Nº994/2023

ANEXO I CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO	*****	Lei específica
02	Assessor(a) Técnico Educacional	CCE-01	3.362,65
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-02	2.681,40
04	Gerente de Departamento	CCE-03	2.545,15
10	Chefe de Divisão	CCE-04	2.125,50
15	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-05	2.103,70
05	Coordenador(a) de Projetos para a Educação Infantil	CCE-06	2.103,70
03	Coordenação de Projetos Educacionais	CCE-07	1.607,75
06	Coordenador de Programas Complementares e Tecnologia	CCE-07	1.607,75
01	Chefe de Setor	CCE-08	1.340,70
06	Assessor de Gabinete	CCE-09	1.321,08
35	Assessor de Apoio ao Infantil	CCE-09	1.321,08

Brejão em 24 de Fevereiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita

